



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/nº, 7º andar, Prédio Anexo ao Palácio da Justiça - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

**ATA Nº 8254757 - DM-DACM**

SEI:TJPR Nº 0125004-05.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 8254757

Ata da nona sessão ordinária do colendo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20.05.2022), às 13:30 horas, pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto, presentes o Excelentíssimo senhor Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, Vice-Presidente, os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça, Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, Sigurd Roberto Bengtsson, Themis de Almeida Furquim, e Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, e secretariado por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. De início, o eminente Desembargador José Laurindo de Souza Netto determinou que se anotasse em ata a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Roberto Antônio Massaro, que licenciado, compareceu para julgar os feitos 0078623-07.2020.8.16.6000 e 0005641-24.2022.8.16.6000. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da oitava sessão ordinária (realizada em 06.05.2022) e posta em discussão, foi aprovada. **Passou-se, então, ao julgamento dos feitos na seguinte ordem:** **1 ) RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0078623-07.2020.8.16.6000.** Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba. Assunto: Decisão/ Despacho/ Decreto/ Recomendação/ Orientação. Recorrente: Titular do Serviço Distrital do Cajuru. Relatora: Des<sup>a</sup>. Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por maioria de votos, dá parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Des<sup>a</sup>. Themis de Almeida Furquim, relatora. Lavrará voto vencido o Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson. **2) RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0005287-33.2021.8.16.6000.** Assunto: Decisão do Corregedor da Justiça. Recorrente: Associação dos Registradores de Imóveis do Paraná. Recorrida: Corregedoria da Justiça. Advogados: Dra. Bruna Machado de Souza e Dr. Maurício Barroso Guedes. Pedido de Sustentação oral do Dr. Maurício Barroso Guedes, que declinou de seu direito de sustentar oralmente. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, dá provimento ao recurso, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **3) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº: 0004754-40.2022.8.16.6000.** Assunto: Embargos de Declaração. Embargante: João Henrique Tatibana de Souza. Embargado: Conselho da Magistratura. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, rejeita os embargos de declaração, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **4 ) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº: 0005607-49.2022.8.16.6000.** Assunto: Embargos de Declaração. Embargante: Vanessa de Vasconcellos Lemgruber França. Embargado: Conselho da Magistratura. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, rejeita os embargos de declaração, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **5 ) RECURSO**

ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0110578-22.2021.8.16.6000. Assunto: Concurso Público. Atividade Notarial/Registro. Recorrente: Sidnei Pinto de Oliveira. Recorrido: Presidente da Comissão de Concurso Para Outorga das Delegações Notariais e Registrais. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **6 )** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0021207-47.2021.8.16.6000. Assunto: Designação. Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais – CSJEs. Proponente: 2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desª. Joeci Machado Camargo. Interessado: Romero Tadeu Machado, Juiz de Direito. Relator: Des. José Laurindo de Souza Netto – Presidente. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a indicação do Dr. Romero Tadeu Machado para integrar o Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Presidente José Laurindo de Souza Netto, relator. **7 )** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0114585-57.2021.8.16.6000. Comarca: Marilândia do Sul. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito. Interessada: Elaine Pilati, Escrevente Substituta. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Espedito Reis do Amaral, relator. **Foram levados em mesa e julgados os seguintes feitos: 8 )** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº 0005641-24.2022.8.16.6000. Assunto: Embargos de Declaração. Concurso Público. Atividade Notarial/Registro. Embargante: Artur Cesar de Souza. Embargado: Conselho da Magistratura. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, rejeita os embargos de declaração, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Roberto Antônio Massaro, relator. **9 )** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº 0005645-61.2022.8.16.6000. Assunto: Embargos de Declaração. Concurso Público. Atividade Notarial/Registro. Embargante: Artur Cesar de Souza. Embargado: Conselho da Magistratura. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, rejeita os embargos de declaração, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. **Foram adiados os seguintes feitos com pedido de vista: 10 )** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0029658-27.2022.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Assunto: Designação. Proponente: José Laurindo de Souza Netto, Presidente. Interessado: Rodrigo Barrozo. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral – Corregedor da Justiça. DECISÃO: Suspenso o julgamento, em face do pedido de vista do Exmº. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson. **11 )** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0144001-70.2021.8.16.6000. Assunto: Residir fora da Comarca. Requerente: Leila Aparecida Montilha, Juíza de Direito. Relator: Des. José Laurindo de Souza Netto, Presidente. DECISÃO: Suspenso o julgamento, em face do pedido de vista da Exmª. Srª. Desª. Themis de Almeida Furquim. **12 )** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº 0057045-85.2020.8.16.6000. Processo levado em mesa. Assunto: Embargos de Declaração. Concurso Público – Decisão do Corregedor da Justiça. Embargante: Gabriela Almeida Marcon. Embargado: Conselho da Magistratura. Advogados: Maurício Barroso Guedes e Aline Rodrigues de Andrade. Pedido de acompanhamento do Dr. Diego Campos, acompanhando também o Dr. Maurício Barroso Guedes. Relator: Des. Francisco Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, em sede de tutela de urgência, concede efeito suspensivo aos embargos de declaração, suspendendo os efeitos da decisão recorrida e, de consequência, a realização da audiência de escolha designada pelo Exmº. Corregedor de Justiça para o próximo dia 31 de maio, o qual deverá ser comunicado desta deliberação. Quanto ao mérito, foi suspenso o julgamento, em face do pedido de vista do Exmº. Sr. Des. José Laurindo de Souza Netto, Presidente. **13 )** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº 0093353-23.2020.8.16.6000. Processo levado em mesa. Assunto: Embargos de Declaração. Concurso Público – Decisão do Corregedor da Justiça. Embargante: Gabriela Almeida Marcon. Embargado: Conselho da Magistratura. Advogados: Maurício Barroso Guedes e Aline Rodrigues de Andrade. Pedido de acompanhamento do Dr. Diego Campos, acompanhando também o Dr. Maurício Barroso Guedes. Relator: Des. Francisco Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, em sede de tutela de urgência, concede efeito

suspensivo aos embargos de declaração, suspendendo os efeitos da decisão recorrida e, de consequência, a realização da audiência de escolha designada pelo Exm<sup>o</sup>. Corregedor de Justiça para o próximo dia 31 de maio, o qual deverá ser comunicado desta deliberação. Quanto ao mérito, foi suspenso o julgamento, em face do pedido de vista do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. José Laurindo de Souza Netto, Presidente. **14 ) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº 0097610-91.2020.8.16.6000.** Processo levado em mesa. Assunto: Embargos de Declaração. Concurso Público – Decisão do Corregedor da Justiça. Embargante: Gabriela Almeida Marcon. Embargado: Conselho da Magistratura. Advogados: Maurício Barroso Guedes e Aline Rodrigues de Andrade. Pedido de acompanhamento do Dr. Diego Campos, acompanhando também o Dr. Maurício Barroso Guedes. Relator: Des. Francisco Gonzaga de Oliveira. **DECISÃO:** O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, em sede de tutela de urgência, concede efeito suspensivo aos embargos de declaração, suspendendo os efeitos da decisão recorrida e, de consequência, a realização da audiência de escolha designada pelo Exm<sup>o</sup>. Corregedor de Justiça para o próximo dia 31 de maio, o qual deverá ser comunicado desta deliberação. Quanto ao mérito, foi suspenso o julgamento, em face do pedido de vista do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. José Laurindo de Souza Netto, Presidente. **Foram adiados os seguintes feitos: 15) RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PROJUDI Nº 0001290-79.2020.8.16.0179.** Comarca: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba. Assunto: Irregularidades no serviço público. Processado: Daniel Driessen Junior. Advogados: Dr. Maurício Barroso Guedes e Dr. Mauro Fonseca de Macedo. Pedido de Sustentação oral do Dr. Maurício Barroso Guedes, que restou prejudicado em face do adiamento do julgamento. Relatora: Des. Themis de Almeida Furquim. **16) ATO NORMATIVO SEI Nº: 0072854-81.2021.8.16.6000.** Assunto: Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Proponente: Colégio Notarial do Brasil - Seção do Paraná. Advogado: Dr. Maurício Barroso Guedes. Pedido de Sustentação oral do Dr. Maurício Barroso Guedes, que restou prejudicado em face do adiamento do julgamento. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça. **17) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº 0005637-84.2022.** Processo levado em mesa. Assunto: Embargos de Declaração. Concurso Público – Atividade Notarial/Registro. Embargante: Artur Cesar de Souza. Embargado: Conselho da Magistratura. Relatora: Des<sup>a</sup>. Themis de Almeida Furquim. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bacharel Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 11/10/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 30/01/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8254757** e o código CRC **59844A14**.